PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 028/80

PROCESSO 037
PROJETO DE LEI 028/80
AUTORIA José Antonio Curtiss R.

SÚMULA: Modifica a Rua Professor João Cândido Ferreira no trecho que especifica, como Zona Comercial 2 ZC2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica modificado para Zona Comercial 2 - ZC2, a Rua Professor João Cândido Ferreira em sua extensão no trecho compreendido entre as ruas Dr. Nagib Daher e José Jorge anteriormente considerada como Zona Residencial 2 - ZR2, na planta de zoneamento anexo a Lei Municipal nº 083/77, de 22/11/77.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 22 de setembro de 1980

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração